



RH. 19/10/2022.
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Desafeta bem público para fins de alienação que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que a alienação de bens imóveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO a disponibilidade de imóvel específico que não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para sua utilização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Lei nº 985, de 24 de maio de 2022, *autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar imóvel específico em favor de entidades sem fins lucrativos e dá outras providências,*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a desafetação para fins de alienação, mediante doação, desde que em observância ao interesse público, a área denominada Posto Médico/Escola, localizada no Loteamento Capitão Manoel Gomes, neste Município, medindo 50, 00 metros de largura na frente e 50, 00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de 1000,00 m²; confrontando-se na frente, com a Rua Projetada. Do lado direito, com área verde; do lado esquerdo, com a Quadra J; e nos fundos, com área verde.

Parágrafo único. A área só poderá ser doada em favor de entidade sem fins lucrativos que demonstre a efetiva relevância e contribuição para o bem-estar social da população local.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Se, dentro do prazo de 06 (seis) meses, o Donatário não tiver iniciado ou a expansão no imóvel, a doação ficará automaticamente revogada, retornando o bem doado ao domínio do Município, sem gerar direito a qualquer indenização.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 15 de setembro de 2022.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO